



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2172

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Lei Municipal 167/2020** - Desafeta e declara como área especial de interesse social para fins de regularização fundiária para famílias de baixa renda de um terreno urbano desapropriado para tal fim, neste município, com a finalidade do projeto habitacional oriundo do convênio firmado entre o município e a Caixa Econômica Federal referente ao contrato n. 0249754-76/2008, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 167/2020

“DESAFETA E DECLARA COMO ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE UM TERRENO URBANO DESAPROPRIADO PARA TAL FIM, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DO PROJETO HABITACIONAL ORIUNDO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL REFERENTE AO CONTRATO N. 0249754-76/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É declarada como Área Especial de Interesse Social para fins de regularização fundiária, um terreno com a área de 4.796m², onde restou construído o conjunto habitacional para famílias de baixa renda referente ao convênio com a Caixa Econômica Federal – contrato n. 0249754-76/2008, pertencente ao Município de Sátiro Dias, originária da área transcrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sátiro Dias, Escritura – Livro 2D, sob o número R1/M – 672, fls. 672 de 23 de agosto de 2005.

Parágrafo único. A área descrita no caput fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Comum e transpassada para a categoria de Bem Dominial.

Art. 2º A regularização dos imóveis construídos em convênio com a CEF na área descrita no art. 1º destina-se aos beneficiários do

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

programa habitacional de interesse social que lá residem, conforme lista dos beneficiários no anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar gratuitamente e a firmar com as famílias descritas no anexo I a Escritura Pública de Doação, conforme art. 17, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

§ 1º As taxas referentes à documentação da Escritura Pública de Doação correrão por conta do beneficiário donatário.

§ 2º Os titulares beneficiados com a escritura pública de doação não poderão participar de outros programas habitacionais e regularização fundiária de interesse social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, 14 de agosto de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
BENEFICIÁRIOS

JOSIVAL SANTOS ARAÚJO – CPF N° 730.546.740-25
RAILDA BATISTA DE SOUZA – CPF N° 006.463.645-37
JOSE ELIANO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – CPF N° 047.168.025-74
LUCIANA DOS SANTOS LIMA – CPF N° 037.620.265-30
MARIA ERONILDES XAVIER NASCIMENTO – CPF N° 006.871.395-97
MARIA SANDRIARA DA SILVA DE SANTANA – CPF N° 005.387.405-66
ROSILENE DA CRUZ TELES – CPF N° 685.086.115-87
SIMONE XAVIER DE SOUZA – CPF N° 383.527.705-78
JOSE REGINALDO SANTOS DA SILVA – CPF N° 026.742.165-65
JOAO LUIZ DOS SANTOS SOUZA – CPF N° 634.921.995-34
LINDAURA SANTANA DA COSTA – CPF N° 039.087.605-42
JACILENE DE SENA SANTOS – CPF N° 055.904.225-66
AMÁLIA MARIA DE JESUS – CPF N° 634.912.225-91
VALDILENE SOUZA DOS SANTOS – CPF N° 049.189.655-71
JOSE EDSON DA CRUZ – CPF N° 000.673.565-75
ALZENIRA DOS SANTOS SOUZA – CPF N° 878.723.235-91
RAYANE CRUZ BATISTA – CPF N° 031.022.145-50
FRANCISCO PAULO LOPES DA CRUZ – CPF N° 007.082.588-24
CLARICE BATISTA DE SANTANA – CPF N° 445.890.775-15
VALDINEIDE DE SANTANA BARBOSA – CPF N° 006.275.285-54
VERÔNICA DE CARVALHO SOUZA – CPF N° 040.632.025-00
LEIDIANA NERES DE JESUS – CPF N° 043.846.585-75

Rua Dois de Fevereiro, n° 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

MACSILENE CONCEIÇÃO DE SENA – CPF N° 039.779.385-50

MARIA OCLEIDE SANTOS SOUZA – CPF N° 006.764.405-84

ANTONIO MARCOS LOPES DE JESUS – CPF N° 023.166.275-01

MARCELO DOS SANTOS FERREIRA – CPF N°634.916.565-91

MARIA DE JESUS SOUZA – CPF N° 041.990.335-64

JOSEFA DE SANTANA DA SILVA – CPF N° 669.397.715-49

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, n° 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286